

João Pessoa, 31 de janeiro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e

CONSIDERANDO as razões que levaram à edição do ATO TRT GP n.º 348/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas de implantação do PJe-JT em razão da implantação desse sistema nas Varas do Trabalho de João Pessoa-PB e Campina Grande-PB,

R E S O L V E

Art. 1º. O art. 1º do ATO TRT GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Instituir o Grupo de Trabalho e Negócios para acompanhamento do funcionamento e expansão do Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, composto pelos seguintes membros:

I – Anderson Antônio Pimentel (Matrícula 210.012.314), Joy Allan Sousa (Matrícula 255.047.077), Ronaldo de Araújo Costa Júnior (Matrícula 265.173.764), Adalcídio Pereira Júnior (Matrícula 245.105.800), Cláudia Guimarães Pimentel (Matrícula 250.158.547), Cláudia Maria Bandeira Correia Lima (Matrícula 245.164.033), Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres (Matrícula 201.305.003), Eurício de Oliveira Pessoa (Matrícula 250.156.112), Maria Elizabete dos Santos Melo (Matrícula 245.071.730), Reginaldo Pires Moura Brasil (Matrícula 245.119.806), Roberto Moura Martins (Matrícula 250.158.458), Robertson Eugênio Pereira de Melo (Matrícula 210.088.690), Silvana Marsicano Franca (Matrícula 245.156.588), Zirley Maria Bezerra de Araújo (Matrícula 201.308.239), 01 servidor da 1ª VT de Santa Rita, da 2ª de Santa Rita e da VT de Mamanguape.

II - Farão parte do grupo de implantação, como suporte, do Sistema PJ-e JT os seguintes servidores da SETIC: Agenor da Costa Júnior (Matrícula 245.157.834), Otaviano José do Nascimento Alcântara (Matrícula 250.220.080), Rodrigo Cartaxo Marques Duarte (Matrícula 300.321.201) e Samuelson Wagner de Araújo e Silva (Matrícula 201.259.401).

III – Coordenará o grupo multidisciplinar de implantação e expansão do PJ-e JT na sede do Regional, os Servidores Anderson Antônio Pimentel, Joy Allan Sousa e Agenor da Costa Júnior.

IV – Coordenará o grupo multidisciplinar de implantação e expansão do PJ-e JT nas Varas do Trabalho do Interior, o servidor da Secretaria da Corregedoria, Ronaldo de Araújo Costa Júnior.

V – Coordenará o grupo multidisciplinar de implantação e expansão do PJ-e JT, nas Varas do Trabalho de Campina Grande, o servidor Rodrigo Cartaxo Marques Duarte;

VI – Coordenará o grupo multidisciplinar de implantação e expansão do PJ-e JT nas Varas do Trabalho da Capital, o servidor Agenor da Costa Junior”.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e no DA_e.
Cumpra-se.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO